



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS NUMERADOS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 2 |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 3 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 3 |
| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 9 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 9 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 9 |
| LICITAÇÕES | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT | 10 |
| CONTRATOS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 10 |
| EDITAIS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS | 14 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86 | 15 |

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.066 de 30 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado mediante aplicação do fator 1,1074 (um vírgula um zero sete quatro), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre os meses de dezembro de 2020 a novembro de 2021, o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2022, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei nº 9.601, de 29 de setembro de 2021.

§ 1º A atualização prevista no caput aplica-se ao VUP do Logradouro previsto na Tabela de Receita nº VII – Anexo VIII da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

§ 2º Fica fixado em R\$ 40,42 (quarenta reais e quarenta e dois centavos), o valor mínimo de cada parcela do IPTU, para o exercício de 2022.

§ 3º Quando ocorrer imunidade, isenção ou não incidência do IPTU e a TRSD for devida, a parcela mínima da taxa será de R\$ 40,42 (quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º Fica atualizado para R\$ 118.998,54 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a base de cálculo referente à isenção do IPTU e da TRSD para imóvel residencial, com base no fator indicado no art. 1º, de acordo com o disposto nos artigos 83, IX, e 164 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Aplica-se, ainda, aos tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, para o exercício de 2022, o índice de atualização previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 03 de janeiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Tenente Coronel PM **LUCIANO SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Chefe da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 747/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 141864/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora VIVIANE MENEZES BRANDÃO, matrícula 3116181, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|------------------|-------|-------------------------|-------|
| 1588/2020 | PGMS | PAULO VICTOR SOUZA SENA | 1.531 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, após deliberações ocorridas na reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, torna pública a designação dos relatores para julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários:

Processo nº 285/2020 - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado FERNANDO LOPEZ PEREZ, requerida por JOANA NUNES DOS SANTOS.
Relator - GUSTAVO TEIXEIRA MORIS.

Processo nº 2021.07.12908P - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado LUIS ARTUR MOURA COSTA, requerida por SELMA BARBOSA LIMA PEREIRA.
Relator - ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL.

Processo nº 3129/2019 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por HELENA TEONILA SANTOS GOES.
Relator - THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO.

Em 28 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 25/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, matrícula nº. 3015570, Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente com a função que exerce substituir Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula nº. 3097038, no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

| PROCESSO DIGITAL | REQUERENTE | QUINQUÊNIOS |
|----------------------------|---------------------|-------------|
| SEMGE/SECAD Nº 191491/2021 | LUCIDIA GOES PASSOS | 7º |

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

| PROCESSO DIGITAL | REQUERENTE | QUINQUÊNIOS |
|----------------------------|---------------------|-------------|
| SEMGE/SECAD Nº 191491/2021 | LUCIDIA GOES PASSOS | 5º E 6º |

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 285/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 10496 / 2021 de 28/05/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LO-03**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante V**, imposta pela **Licença Ambiental** de Operação nº 2020 - **SEDUR/CLA/LO-03**, publicada sob portaria Nº 291/2020 no **DOM Nº 7.822**, em 23 de outubro de 2020, tendo como requerente e **COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 07.975.753/0001-61, situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3.301, loja C, Cabula, neste município., coordenadas geográficas 12°57'18,92"S e 38°28'13,54"O (Datum Sirgas 2000).

V. Instalar equipamentos para captação e armazenamento de água pluvial a fim de utilizar para lavagem de veículos, como medida de redução de uso de água potável assim como utilizar água oriunda da Caixa S.A.O. para lavagem de pisos e paredes. Treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora da área destinada para este fim. Não utilizar água de poço artesiano para nenhuma das ações citadas previamente. Apresentar, no prazo de 06 (seis) meses, relatório acompanhado de registro fotográfico das medidas adotadas.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 259 / 2021 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.169 de 08 a 09 de Dezembro de 2021, referente ao Processo 5911000000 16568 / 2021.

Onde se lê: "... Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-71 pelo prazo de 03 (três) anos, a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ 06.057.223/0001-71, com sede na Rua Silveira Martins, nº 119, Cabula, neste município, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°27'13,89 W e 12°57'40,55 S; 38°27'04,54 W e 12°57'32,65 S; 38°27'04,87 W e 12°57'34,87 S; 38°27'11,08 W e 12°57'42,32 S (SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:"

Leia-se: "... Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-71 pelo prazo de 03 (três) anos, a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ 06.057.223/0001-71, com sede na Av. Ayrton Senna, 6000, lote 02, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, para implantação de empreendimento mercado varejista (supermercado) em área total de 39.485 m², localizada na Rua Silveira Martins, nº 119, Cabula, neste município, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°27'13,89°O e 12°57'40,55" S; 38°27'04,54°O e 12°57'32,65" S; 38°27'04,87°O e 12°57'34,87" S; 38°27'11,08°O e 12° 57'42,32" S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação: ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---------|----------|---|-------------|-------------|------------|
| 1201601 | 20167/21 | JEFFERSON BRANCO DOS SANTOS 817.936.425-91 | R\$1.094,21 | LIVIA KALID | 29/12/2021 |

Salvador, 29 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 182/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Valneide Santos Fernandes**, matrícula nº 3134502, por motivo de férias regulamentares no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de dezembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 438/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do Cargo Efetivo de Agente de Trânsito, como **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para as atividades de fiscalização, lavratura de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação controle e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------|---------------------------------------|-----------|----------------|
| 01 | ALOISIO ANTONIO DALTRO SOUZA | 3069609 | CONVÊNIO SEMOB |
| 02 | ADAILSON MÁXIMO DOS SANTOS | 3069155 | CONVÊNIO SEMOB |
| 03 | AILTON DE SOUZA | 3027364 | CONVÊNIO SEMOB |
| 04 | ALEX SOUZA DOS SANTOS | 3086827 | CONVÊNIO SEMOB |
| 05 | ALFREDO EMANUEL SAMPAIO DE ALBERGARIA | 3024248 | CONVÊNIO SEMOB |
| 06 | ALVARO BORGES DE CARVALHO | 3022001 | CONVÊNIO SEMOB |
| 07 | ANTONIO BONFIM COSTA CARVALHO | 3086830 | CONVÊNIO SEMOB |
| 08 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA | 3008792 | CONVÊNIO SEMOB |
| 09 | ANTONIO GONÇALVES DA COSTA | 3025269 | CONVÊNIO SEMOB |
| 10 | ANTONIO SOUZA ALVES | 3027375 | CONVÊNIO SEMOB |
| 11 | AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO | 3018589 | CONVÊNIO SEMOB |
| 12 | CATIA REGINA OLIVEIRA ARAUJO | 3025553 | CONVÊNIO SEMOB |
| 13 | CLARINDO BRITO DOS SANTOS | 3024022 | CONVÊNIO SEMOB |
| 14 | CLOVIS MANOEL DO SACRAMENTO | 3018586 | CONVÊNIO SEMOB |
| 15 | DANIEL PEREIRA FRANÇA | 3017870 | CONVÊNIO SEMOB |
| 16 | DIONER PRUDÊNCIA DOS SANTOS | 3024715 | CONVÊNIO SEMOB |
| 17 | EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 3086951 | CONVÊNIO SEMOB |
| 18 | EDIVALDO GONÇALVES DAS NEVES | 3069591 | CONVÊNIO SEMOB |
| 19 | EDMUNDO MERCÊS DOS SANTOS | 3027378 | CONVÊNIO SEMOB |
| 20 | EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO | 3028138 | CONVÊNIO SEMOB |
| 21 | EDSON GONÇALVES ESTRELA | 3069619 | CONVÊNIO SEMOB |
| 22 | EDUARDO AUGUSTO DA CRUZ SANTA RITA | 3024303 | CONVÊNIO SEMOB |
| 23 | FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO NETO | 3021901 | CONVÊNIO SEMOB |
| 24 | GILTON DE ALMEIDA BARBOSA | 3010721 | CONVÊNIO SEMOB |
| 25 | GUSTAVO ADOLFO SILVA VITAL | 3102603 | CONVÊNIO SEMOB |
| 26 | HILTON HELIO MUTI | 3015422 | CONVÊNIO SEMOB |
| 27 | ÍTALO ELISEOS DA SILVA SOUSA | 3086879 | CONVÊNIO SEMOB |
| 28 | JOEL ROCHA PITA | 3025214 | CONVÊNIO SEMOB |
| 29 | JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ | 3027361 | CONVÊNIO SEMOB |
| 30 | JORGE RODRIGUES DOS SANTOS | 3025239 | CONVÊNIO SEMOB |
| 31 | JOSE ANTONIO DO CARMO PORTELA | 3021846 | CONVÊNIO SEMOB |
| 32 | JOSE DOS REIS BRITO DOS SANTOS | 3021819 | CONVÊNIO SEMOB |
| 33 | LOUANDA MUNIZ DE SÁ | 3027383 | CONVÊNIO SEMOB |
| 34 | MAGNÓLIA SOARES DA LUZ | 3018594 | CONVÊNIO SEMOB |
| 35 | MAGNOVALDO SAMPAIO DA SILVA | 3086832 | CONVÊNIO SEMOB |

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------|-------------------------------------|-----------|----------------|
| 36 | MAMEDE BERTHOLANI SANTANA | 3025810 | CONVÊNIO SEMOB |
| 37 | MARCELINO MANOEL DOS ANJOS | 3069156 | CONVÊNIO SEMOB |
| 38 | MARCO AURELIO DA SILVA LEMOS COSTA | 3069588 | CONVÊNIO SEMOB |
| 39 | MARCOS ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA | 3069618 | CONVÊNIO SEMOB |
| 40 | MARIA CRISTINA REIS EMBIRUÇU | 3018598 | CONVÊNIO SEMOB |
| 41 | MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS | 3022501 | CONVÊNIO SEMOB |
| 42 | MARIETA GOMES GONDIM | 3018581 | CONVÊNIO SEMOB |
| 43 | MARIO JORGE SANTOS ARAÚJO | 3022254 | CONVÊNIO SEMOB |
| 44 | MARIO LOPES DA SILVA | 3021979 | CONVÊNIO SEMOB |
| 45 | MÉRCIA TEIXEIRA ARRUTI | 3027362 | CONVÊNIO SEMOB |
| 46 | IVALDO DA SILVA SANTOS | 3012338 | CONVÊNIO SEMOB |
| 47 | OTAVIANO DE SOUSA FILHO | 3069616 | CONVÊNIO SEMOB |
| 48 | PEDRO MENEZES DE FARIAS | 3027381 | CONVÊNIO SEMOB |
| 49 | PEDRO SOUZA SANTOS | 3024903 | CONVÊNIO SEMOB |
| 50 | RAIMUNDA RIBEIRO SANTIAGO | 3018585 | CONVÊNIO SEMOB |
| 51 | RANULFO FELIX DOS SANTOS FILHO | 3023622 | CONVÊNIO SEMOB |
| 52 | RITA DE CÁSSIA ARAGÃO COSTA | 3025706 | CONVÊNIO SEMOB |
| 53 | RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ALVES | 3070542 | CONVÊNIO SEMOB |
| 54 | ROBERTO PAULO | 3026807 | CONVÊNIO SEMOB |
| 55 | SANDOVAL JESUS SANTOS | 3069587 | CONVÊNIO SEMOB |
| 56 | SEBASTIÃO CAITANO DA SILVA | 3069615 | CONVÊNIO SEMOB |
| 57 | SOLANGE DA SILVA SOUSA | 3069611 | CONVÊNIO SEMOB |
| 58 | VALDECI ALVES DE CARVALHO | 3018600 | CONVÊNIO SEMOB |
| 59 | VALDETE PEREIRA CRUZ | 3013127 | CONVÊNIO SEMOB |
| 60 | VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS | 3023554 | CONVÊNIO SEMOB |
| 61 | WALDEMIRO LAZARO DE MATOS | 3018584 | CONVÊNIO SEMOB |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/12/2021 - 1º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 15/2021

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|-------------------------------------|-----------------|------------|------------------|-------------------------|
| ABIGAIL LOPES DE CARVALHO | PR54457/2021CS0 | R005595380 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ADEMIR NELSON RAMOS FERREIRA JUNIOR | PR53888/2021CS0 | R005710480 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA | PR58593/2021CS0 | T899902417 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| ADILZA GAMA DOS SANTOS | PR56462/2021CS0 | T426800026 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ADORIEVERTON MARIO MACEDO LEITE | PR53266/2021CS0 | M000091693 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA | PR55122/2021CS0 | M000072603 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA | PR54243/2021CS0 | T491905478 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| AILTON SANTOS NASCIMENTO | PR56484/2021CS0 | T401103622 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ALBERTO LUIZ NEVES DOS SANTOS | PR55341/2021CS0 | T072307437 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ALFREDO GUILHERME MAIA | PR55327/2021CS0 | R005438862 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ALINE FONSECA DE GOES | PR55667/2021CS0 | R005443311 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ALINE SANTOS BRITO | PR58535/2021CS0 | R005508463 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| ANTONIO CARLOS CHABI OLIVEIRA | PR54847/2021CS0 | T432700992 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|---------------------------------------|-----------------|------------|------------------|-------------------------|
| ANTONIO CESAR DE CARVALHO MOTA | PR56176/2021CS0 | R005475614 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ANTONIO CESAR DE CARVALHO MOTA | PR56918/2021CS0 | R005464514 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ANTONIO MONTEIRO CALMON FILHO | PR56714/2021CS0 | M000053418 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ARIO A DA SILVA | PR53578/2021CS0 | T487200447 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ARMANDO DA CONCEICAO DOS SANTOS FILHO | PR53896/2021CS0 | R005745367 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ARMENILTA DE ARAUJO SANTOS | PR58395/2021CS0 | T486900140 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| BARBARA MORAES RIBEIRO | PR58854/2021CS0 | T143801849 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| BRUNO DE ALMEIDA COELHO | PR54684/2021CS0 | T065202464 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| BRUNO DO NASCIMENTO MORAES | PR54886/2021CS0 | T898202330 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CAMILA NORONHA MARQUES | PR54658/2021CS0 | R005411235 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CAMILA NORONHA MARQUES | PR55269/2021CS0 | R005425158 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CAMILA NORONHA MARQUES | PR56007/2021CS0 | R005429726 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO | PR55607/2021CS0 | R005493893 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CARLOS JOSE REMIGIO DOS SANTOS | PR54382/2021CS0 | R005502862 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CAROLINE SANTANA DE ARAUJO CALDAS | PR54468/2021CS0 | R005412433 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA | PR58799/2021CS0 | T425201937 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| CLEITON SOUZA SILVA | PR56765/2021CS0 | T422102818 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CLOVIS LEITE DA SILVA | PR56508/2021CS0 | R005485510 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54185/2021CS0 | R005424005 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54185/2021CS0 | R005424005 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CREMIVALDO BAQUEIRO VASQUES | PR56835/2021CS0 | R005421016 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CRISPINIANA GOMES DE JESUS | PR57053/2021CS0 | T398500517 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS | PR57261/2021CS0 | R005474384 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| DANIELA LEAHY MALTA | PR58425/2021CS0 | F001473002 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| DANILO NONATO GUEDES MACEDO | PR56208/2021CS0 | T429802987 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| DENILSON RIBEIRO DO CARMO | PR57114/2021CS0 | R005542885 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| DIOGO FABRICIO DOS SANTOS VILLACA | PR53881/2021CS0 | R005412061 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| EDNA MARIA CARMO DE SANTANA | PR55709/2021CS0 | R005504555 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ERICA BRANDAO SILVA | PR56857/2021CS0 | M000043681 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| FABIANE SILVA BACELLAR | PR57760/2021CS0 | R005510974 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| FABIO BARRETO DA SILVA MELO | PR56735/2021CS0 | T912210213 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| FABIO EDUARDO DE CARVALHO | PR54727/2021CS0 | T234001865 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| FELIPE VITTI GHIRALDELLI | PR53785/2021CS0 | T497105623 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|---------------------------------------|-----------------|------------|------------------|-------------------------|
| FERNANDA DUARTE OLIVEIRA | PR58842/2021CS0 | R005489473 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS | PR55517/2021CS0 | T074505666 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| FILIFE REIS CURTI | PR58233/2021CS0 | T143604732 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| FLAVIANE ARAUJO PIRES DOS SANTOS | PR58058/2021CS0 | T489500180 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA | PR54429/2021CS0 | R005432856 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| GILDASIO DE JESUS SANTANA | PR57200/2021CS0 | R005487708 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| HELTON CARLOS DE SOUZA PRAZERES | PR58271/2021CS0 | T917007342 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| IRIS LOPES DA SILVA NETTO | PR57278/2021CS0 | R005511045 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ISABELITA DE JESUS MACEDO DOS ANJOS | PR53678/2021CS0 | T234001838 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| IVAN DA CONCEICAO SILVA | PR57157/2021CS0 | T426100032 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| IVONETE SOUZA CERQUEIRA | PR54801/2021CS0 | R005471830 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JACKSON NOGUEIRA CERQUEIRA | PR54718/2021CS0 | T484600635 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JACSON FERREIRA DOS SANTOS | PR54559/2021CS0 | R005776071 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JAIME LEANDRO LISBOA MARTINS | PR54576/2021CS0 | T074505804 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JAMISSON CORREIA LIMA NASCIMENTO | PR56554/2021CS0 | R005485029 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JANAINA LEITE AGUIAR | PR55242/2021CS0 | R005530787 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JESSICA LUISA SANTOS SILVA | PR54266/2021CS0 | T121700623 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOCIMAR FERREIRA SANTOS DE JESUS | PR55404/2021CS0 | M000085489 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOSE CALAZANS BRANDAO CARVALHO | PR54398/2021CS0 | T401109765 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | PR58460/2021CS0 | T401103785 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS | PR55881/2021CS0 | T947601014 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOSE CARLOS TEIXEIRA NOVA | PR54938/2021CS0 | R005761727 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA | PR54519/2021CS0 | M000081650 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOSUE PEREIRA SILVA FILHO | PR57872/2021CS0 | T924205906 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| JULIANA MARIA DE CARVALHO COSTA | PR57322/2021CS0 | T425200107 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JULIANA MENDES DE CARVALHO | PR53413/2021CS0 | T923501287 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JULIANA TORRES MOLCAN | PR58218/2021CS0 | T121700818 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| JUNIO DE JESUS ANDRADE | PR55952/2021CS0 | T143000161 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JURANDI SENA DAS MERCES | PR58873/2021CS0 | R005492488 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| LAIANA BELLAS CINTRA MORAIS | PR54356/2021CS0 | T430502110 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LARISSA MORGADE CORTIZO B DA SILVEIRA | PR57298/2021CS0 | R005461423 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LAURO GOMES VIANA FILHO | PR54215/2021CS0 | M000090468 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LEOMAR DOS SANTOS EVANGELISTA | PR56126/2021CS0 | R005533412 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LEONEL CARVALHO DE CERQUEIRA | PR56575/2021CS0 | F001474608 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|--------------------------------------|-----------------|------------|------------------|-------------------------|
| LIVALDO PERCILIO DA CONCEICAO | PR53510/2021CS0 | T917001791 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LIVIA CHAGAS SANTOS | PR53465/2021CS0 | T497302215 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO | PR58378/2021CS0 | T898203838 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO | PR58342/2021CS0 | T401109286 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO | PR57388/2021CS0 | T401109187 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO | PR57425/2021CS0 | T234001569 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO | PR57515/2021CS0 | T949803105 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO | PR57547/2021CS0 | T429805322 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUCILENE SILVA | PR55527/2021CS0 | R005435895 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUIZ AUGUSTO BASTOS DOS SANTOS | PR55291/2021CS0 | R005496329 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA | PR56215/2021CS0 | T490713901 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUIZ HENRIQUE COELHO DE ARAUJO | PR55148/2021CS0 | R005462588 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| LUIZ RIOS SANTANA | PR57797/2021CS0 | R005780686 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| MANOEL ANGELO LIMA DOS REIS | PR57595/2021CS0 | R005463218 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARCIO DE PAULA ALBUQUERQUE ARAUJO | PR57247/2021CS0 | M000094366 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARCUS VINICIUS EVANGELISTA SANTOS | PR54963/2021CS0 | T496000840 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA APARECIDA FERRAZ GAMA LYRA | PR55596/2021CS0 | T422102617 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA DE LOURDES DAMASIO DE CARVALHO | PR57642/2021CS0 | R005489343 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| MARIA IDALIA BRANDAO DA PAIXAO | PR53972/2021CS0 | R005481545 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA JACYRA DE VASCONCELLOS LEAL | PR56970/2021CS0 | R005508368 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA JOSE BAHIA PEREIRA DE OLIVEIRA | PR57895/2021CS0 | T911304876 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| MARIA LUCIA CURY GRAVE | PR57146/2021CS0 | F001478447 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARLENE BARRÓS CERQUEIRA | PR56104/2021CS0 | M000087430 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MATHEUS DIMITRY RIBEIRO SANTOS | PR54785/2021CS0 | T492000180 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MAURIZIO FAVARIN | PR54820/2021CS0 | T918204537 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MURILIO SILVA DE OLIVEIRA | PR53730/2021CS0 | M000088520 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| NAILTON SILVA SANTANA | PR54066/2021CS0 | M000088448 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO | PR55171/2021CS0 | M000088390 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| OSWALDO IGNACIO AMADOR | PR53207/2021CS0 | F001475495 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| PAULO ANGELO CARVALHO DE SOUZA | PR58262/2021CS0 | M000076722 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| PAULO DAVID RAMOS BARRETO | PR56695/2021CS0 | R005442536 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PAULO PINTO SOTERO | PR57179/2021CS0 | R005522544 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|--|-----------------|------------|------------------|-------------------------|
| PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA | PR54672/2021CS0 | T487700394 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PHILIFE FARIA SANTOS | PR56240/2021CS0 | T073806009 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA | PR57857/2021CS0 | R005476555 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55070/2021CS0 | R005755115 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55081/2021CS0 | R005692432 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55128/2021CS0 | R005739801 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55099/2021CS0 | R005717821 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55070/2021CS0 | R005755115 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55081/2021CS0 | R005692432 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55128/2021CS0 | R005739801 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PONTO X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | PR55099/2021CS0 | R005717821 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| PREF MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA | PR58694/2021CS0 | T908000597 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |
| ROBSON PEIXOTO OLIVEIRA | PR55504/2021CS0 | M000090718 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| RODRIGUES JOSE DA SILVA | PR56822/2021CS0 | R005738956 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| RODRIGUES JOSE DA SILVA | PR54761/2021CS0 | R005736927 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| RODRIGUES JOSE DA SILVA | PR54999/2021CS0 | R005739369 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ROSANGELA PEREIRA DE ASSIS MARTINS | PR55904/2021CS0 | F001475273 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ROSE MARY MAGALHAES SEIXAS PEREIRA | PR57266/2021CS0 | F001475968 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SANDRA MARIA DOS SANTOS SANTOS | PR57021/2021CS0 | T497301040 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SELMA NASCIMENTO SANTOS | PR55366/2021CS0 | R005429843 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SERGIO EMILIO SCHLANG ALVES | PR55482/2021CS0 | T144500317 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SHIRLEI OLIVEIRA BOMFIM | PR51560/2021CS0 | M000042632 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SILVIO OLIVEIRA LEITE | PR55811/2021CS0 | M000094673 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SPARTAC SEGURANCA LTDA | PR53297/2021CS0 | T489302408 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SPARTAC SEGURANCA LTDA | PR53328/2021CS0 | T489302978 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| SUELI CALDAS CESAR | PR57871/2021CS0 | T401109369 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| TAIANNE BISET PRIATICO MAIA | PR54696/2021CS0 | M000043667 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| TAIANNE BISET PRIATICO MAIA | PR54703/2021CS0 | M000046098 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| THEOFILO VIRGILIO DE SENNA | PR57330/2021CS0 | R005756752 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| THEOFILO VIRGILIO DE SENNA | PR57340/2021CS0 | R005749842 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| UELLINGTON SANTOS DOS REIS | PR58581/2021CS0 | R005498705 | NEGAR PROVIMENTO | JOÃO ROQUE CRUZ |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|--|-----------------|------------|------------------|-------------------------|
| UENDEL BITTENCOURT ALELUIA REIS | PR56443/2021CS0 | R005435270 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VALDEIR SANTOS DA SILVA | PR56314/2021CS0 | F001472271 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VICTOR COSTA AMORIM | PR53819/2021CS0 | T489302521 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VIRGINIA ISAUARA SILVA PERRUCHO | PR55209/2021CS0 | T921205489 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VIRGINIA ISAUARA SILVA PERRUCHO | PR55156/2021CS0 | T912210932 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VIRGINIA ISAUARA SILVA PERRUCHO | PR55170/2021CS0 | T429003053 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58434/2021CS0 | R005462585 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58407/2021CS0 | R005445549 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58075/2021CS0 | R005427110 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58407/2021CS0 | R005445549 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58075/2021CS0 | R005427110 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58434/2021CS0 | R005462585 | NEGAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO | PR57579/2021CS0 | F001480164 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| WASHINGTON LUIZ ANDRADE DE CASTRO | PR54307/2021CS0 | T495000634 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| WELTON MAIA COSTA | PR56799/2021CS0 | T488100304 | NEGAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| AMAUARI CAVALCANTE DOS SANTOS | PR54665/2021CS0 | M000075299 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ANGELO HENRIQUE MOTA DA SILVA | PR57539/2021CS0 | R005287054 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE | PR58125/2021CS0 | M000068402 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE | PR58135/2021CS0 | R005675410 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE | PR58145/2021CS0 | M000066059 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54017/2021CS0 | M900002591 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54333/2021CS0 | R005358662 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54341/2021CS0 | T065202164 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54333/2021CS0 | R005358662 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54341/2021CS0 | T065202164 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL | PR54017/2021CS0 | M900002591 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| DUCILEIDE ALMEIDA NAZARE | PR57699/2021CS0 | R005380600 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| EDEILTON SANTOS DE JESUS | PR55589/2021CS0 | R005697554 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| EMERSON ANDRADE DE SOUZA FERREIRA | PR55451/2021CS0 | T912208494 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |



| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|--|-----------------|------------|--------------|-------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA | PR57625/2021CS0 | R005466481 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| GERALDO RIBEIRO COSTA FENTANES | PR55134/2021CS0 | T065202922 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ITALO YAGO DO CARMO PEREIRA | PR56940/2021CS0 | R004471334 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JOANA CLEIDE DIAS DA SILVA CARVALHO | PR54619/2021CS0 | T060202473 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JORGE LUIS BONFIM OLIVEIRA LOPES | PR56341/2021CS0 | R005418661 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JORGE SANTOS DE JESUS | PR58041/2021CS0 | R005450275 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| JOSUE CARVALHO DE OLIVEIRA | PR56782/2021CS0 | R005464986 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JUCINELIA DOS SANTOS SOUZA | PR57102/2021CS0 | T931404103 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| JUSSARA BALBINO SOUZA | PR53446/2021CS0 | R005468699 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| KELLI CRISTINA OLIVEIRA THEOPHILO DE SOU | PR53709/2021CS0 | R005643358 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUT | PR57092/2021CS0 | R005393579 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUT | PR57207/2021CS0 | R005259490 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA LUCIA CURY GRAVE | PR57124/2021CS0 | R005371668 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARIA LUCIA CURY GRAVE | PR57140/2021CS0 | R005357889 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| MARILDA SODRE DA SILVA | PR54280/2021CS0 | R005282116 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| ROBERTO DE SANTANA GONCALVES | PR56051/2021CS0 | T912000276 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| RONALDO DE SOUZA E SILVA | PR58101/2021CS0 | R005472576 | NÃO CONHECER | LAURENTINO SILVA NETO |
| UILES DOS SANTOS | PR57215/2021CS0 | T490714594 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56807/2021CS0 | R005388847 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56960/2021CS0 | R004569641 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56983/2021CS0 | R004582899 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56536/2021CS0 | R005407394 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57496/2021CS0 | R004577791 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56536/2021CS0 | R005407394 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56807/2021CS0 | R005388847 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56960/2021CS0 | R004569641 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR56983/2021CS0 | R004582899 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57496/2021CS0 | R004577791 | NÃO CONHECER | GUILHERME VIANA MERCURI |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|--|-----------------|------------|----------------|-------------------------|
| CELIA ELIZABETE DE SOUZA | PR54539/2021CS0 | T490714057 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR55061/2021CS0 | R005402096 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR55115/2021CS0 | R005403080 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR55089/2021CS0 | R005406859 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57000/2021CS0 | R005396217 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57014/2021CS0 | R005387131 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57080/2021CS0 | R005435844 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57188/2021CS0 | R005414648 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57937/2021CS0 | R005437224 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57949/2021CS0 | R005423435 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57963/2021CS0 | R005423039 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57971/2021CS0 | R005435691 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57981/2021CS0 | R005397987 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57990/2021CS0 | R005434373 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58008/2021CS0 | R005434410 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58021/2021CS0 | R005445533 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58293/2021CS0 | R005451341 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58314/2021CS0 | R005438190 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58321/2021CS0 | R005452174 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58329/2021CS0 | R005415919 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58356/2021CS0 | R005412126 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58416/2021CS0 | R005461651 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR55115/2021CS0 | R005403080 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO | RELATOR |
|---|-----------------|------------|-------------------|----------------------------|
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57000/2021CS0 | R005396217 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57014/2021CS0 | R005387131 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57080/2021CS0 | R005435844 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57188/2021CS0 | R005414648 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR55061/2021CS0 | R005402096 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR55089/2021CS0 | R005406859 | DAR PROVIMENTO | GUILHERME VIANA MERCURI |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58416/2021CS0 | R005461651 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58356/2021CS0 | R005412126 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57937/2021CS0 | R005437224 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57949/2021CS0 | R005423435 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57963/2021CS0 | R005423039 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57971/2021CS0 | R005435691 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57981/2021CS0 | R005397987 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR57990/2021CS0 | R005434373 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58008/2021CS0 | R005434410 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58021/2021CS0 | R005445533 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58293/2021CS0 | R005451341 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58314/2021CS0 | R005438190 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58321/2021CS0 | R005452174 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |
| VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L | PR58329/2021CS0 | R005415919 | DAR PROVIMENTO | LAURENTINO SILVA NETO |

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 209/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 10/01/2022, á servidora CATIANE RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 3072537, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos- CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CLORIS MIRANDA BISPO, matrícula n.º 3073690, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 210/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar o servidor JAIR TEXEIRA LIMA matrícula 3019190, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 211/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar o servidor IRAN BOMFIM VASCONCELOS SILVA, matrícula 3021474, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 212/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar o servidor VIVALDO PEREIRA DA CONHA, matrícula 3013979, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Diretoria de Serviços Públicos - DSEP, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 213/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/02/2022, á servidora CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS, matrícula n.º 3064462, para responder pela Função de Confiança de Secretario Administrativo, grau 61, do Setor de Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular SÉRGIO CARLOS SOUZA SANTANA, matrícula n.º 3029931, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

PORTARIA N.º 214/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2022, o servidor VIVALDO PEREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 3013979, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO AZEVEDO, matrícula n.º 3009609, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 30 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA N.º 067/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Dispensar a servidora NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO, matrícula 3079932, da Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor de Articulações Comunitárias e Voluntariado.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 30 de dezembro de 2021.

EDNA FRANÇA FERREIRA

Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 69/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, **JORGE AUGUSTO HALLA GUIMARÃES**, matrícula n.º 3158726, Gerente III, Grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Custo e Convênios, em substituição do titular **RAFAEL MEIRA PINTO COELHO**, matrícula n.º 3158217, por motivo de férias, no período de 07/01/2022 a 05/02/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

PORTARIA N.º 70/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar, a servidora **AVELINA MARIA BOAVENTURA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 3037000, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **NADIA FREIRE XAVIER**, matrícula n.º 3020214, por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria n.º 68/2021, publicado no DOM n.º 8.188, pág. 134, de 29/12/2021:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DESTINO

53002 -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

530002 -UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

530002 -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer Valores em R\$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---------------------|--------|-----------------|
| 27.812.0005.104501 | 44.90.51 | 0.1.00 | 9.399,74 |
| TOTAL | | | 9.399,74 |

LEIA-SE:

UNIDADE DESTINO

52002 -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

520002 -UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

520002 -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esporte e Lazer Valores em R\$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---------------------|--------|-----------------|
| 27.812.0005.104501 | 44.90.51 | 0.1.00 | 9.399,74 |
| TOTAL | | | 9.399,74 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de dezembro de 2021.

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Concorrência N°: 022/2021
Processo Eletrônico N°: 197.626/2021
Objeto: Alienação do Imóvel - ID B057, situado na Avenida Anita Garibaldi, s/n° - Logradouro 3355-3 - Federação - Cidade Salvador- Bahia.

| ARREMATANTE | VALOR GLOBAL |
|---|----------------|
| CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL PINHEIRO - CNPJ 03.417.959/0001-15 | R\$ 793.000,00 |

Valor Total da Licitação: R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais)
Data da Homologação: 20/12/2021.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador 21 de dezembro de 2021

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N° 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 012/2021 - SEMIT.
LICITAÇÃO N°: 012/2021 - SEMIT.
PROCESSO DIGITAL N°: 201.973/2021 - SEMIT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de: Microcomputadores Tipo Gráfico com garantia on site de 3 (três) anos e Mochilas para notebook 14", atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador. A descrição detalhada destes equipamentos e condições de garantia encontram-se no tópico "4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS", o qual indica, inclusive, como o licitante deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 1: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ N°: 22.797.545/0001-03
VALOR GLOBAL: R\$ 10.559.250,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N°: 04.164.077/0001-58
VALOR GLOBAL: R\$ 107.998,80 (cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na Sala da Comissão Especial Mista de Licitação - CEML/SEMIT, na Rua Frederico Simões, 125, 10° andar, Caminho das Árvores, Salvador-Ba Brasil • CEP 41820-774-Salvador/Ba.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N° 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2021 - SEMIT
LICITAÇÃO N°: 015/2021 - SEMIT.
PROCESSO DIGITAL N°: 201.069/2021 - SEMIT.
LOTE ÚNICO

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de licenças de uso permanente da plataforma de desenvolvimento de aplicações Softwell Maker (NO CODE) para ser utilizada no desenvolvimento de aplicações, manutenção e ampliação de aplicações já existentes, atualização/ upgrade da plataforma por licença, treinamento e capacitação para equipes, mentoria e suporte técnico especializado.

EMPRESA VENCEDORA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ N°: 09.543.618/0001-72.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.400.000,00 (sete milhões, quatrocentos mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na Sala da Comissão Especial Mista de Licitação - CEML/SEMIT, na Rua Frederico Simões, 125, 10° andar, Caminho das Árvores, Salvador-Ba Brasil • CEP 41820-774-Salvador/Ba.

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EXTRATO DE CONTRATO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 3682/OC-BR -PRODETUR**

OBJETO: Primeiro aditivo ao Contrato de Empréstimo n° 3682/OC-BR, celebrado em 06 de junho de 2017, para o financiamento parcial do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico (PRODETUR) Salvador. O Prazo Original de Desembolsos será até 6 de junho de 2023 e alteração do montante da Contrapartida Local estimado em US\$ 18.656.954,95 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro dólares e noventa e cinco centavos).

PARTES: O Município de Salvador/BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

GARANTIDORA:

A República Federativa do Brasil - RFB. PROCESSO N°: 17944.000235/2016-10.

DATA DA ASSINATURA:

23 de dezembro de 2021.

REPRESENTANTES:

Pelo Município, o Sr. Prefeito, BRUNO SOARES REIS; pelo BID, o Representante no Brasil, Sr. MORGAN DOYLE; e pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, Sra. FABIANI FADEL BÖRIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2021**

PROCESSO: N° 187671/2021 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/12/2021 e término em 20/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.214.791/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2021

PROCESSO: N° 154438/2021 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/12/2021 e término em 05/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CDFJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.616.476/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021

PROCESSO: Nº 154444/2021 e 187742/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/12/2021 e término em 11/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **FME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 08.927.671/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

PROCESSO: Nº 112779/2021 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/12/2021 e término em 11/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **NFS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA,**
CNPJ: 20.198.196/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Sidclei Santos Nascimento**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO: Nº 112797/2021 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/12/2021 e término em 19/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.281.563/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2020

PROCESSO: Nº 112727/2021 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/12/2021 e término em 16/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.734.563/0001-49
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2020

PROCESSO: Nº 112730/2021 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/12/2021 e término em 22/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DHELMAY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.564.062/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2020

PROCESSO: Nº 46922/2020 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/12/2021 e término em 28/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.896.292/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO: Nº 33305/2020 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/12/2021 e término em 11/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.069.358/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO: Nº 33322/2020 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/12/2021 e término em 19/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.867.116/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

PROCESSO: Nº 34811/2020 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/12/2021 e término em 05/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.557.580/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

PROCESSO: Nº 34843/2020 e 187736/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/12/2021 e término em 11/03/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.141.785/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2021

PROCESSO Nº 202886/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/12/2021 e término em 27/03/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.304.114/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/12/2021 e término em 28/03/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.847/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 23 de dezembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 7.186, de 27 de dezembro de 2006, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que a partir da data de publicação deste Edital ficam NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD relativo ao exercício de 2022, bem como das datas limite para impugnação do lançamento constantes no quadro abaixo:

| DIA DE VENCIMENTO | VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU COTA ÚNICA | DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO | DIA DE VENCIMENTO | VENCIMENTO DA 1ª PARCELA OU COTA ÚNICA | DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO |
|-------------------|--|---|-------------------|--|---|
| 1 | 01/02/2022 | 01/02/2022 | 15 | 15/02/2022 | 15/02/2022 |
| 2 | 02/02/2022 | 02/02/2022 | 16 | 16/02/2022 | 16/02/2022 |
| 3 | 03/02/2022 | 03/02/2022 | 17 | 17/02/2022 | 17/02/2022 |
| 4 | 04/02/2022 | 04/02/2022 | 18 | 18/02/2022 | 18/02/2022 |
| 5 | 05/02/2022 | 07/02/2022 | 19 | 19/02/2022 | 21/02/2022 |
| 6 | 06/02/2022 | 07/02/2022 | 20 | 20/02/2022 | 21/02/2022 |
| 7 | 07/02/2022 | 07/02/2022 | 21 | 21/02/2022 | 21/02/2022 |
| 8 | 08/02/2022 | 08/02/2022 | 22 | 22/02/2022 | 22/02/2022 |
| 9 | 09/02/2022 | 09/02/2022 | 23 | 23/02/2022 | 23/02/2022 |
| 10 | 10/02/2022 | 10/02/2022 | 24 | 24/02/2022 | 24/02/2022 |
| 11 | 11/02/2022 | 11/02/2022 | 25 | 25/02/2022 | 25/02/2022 |
| 12 | 12/02/2022 | 14/02/2022 | 26 | 26/02/2022 | 03/03/2022 |
| 13 | 13/02/2022 | 14/02/2022 | 27 | 27/02/2022 | 03/03/2022 |
| 14 | 14/02/2022 | 14/02/2022 | 28 | 28/02/2022 | 03/03/2022 |

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU/TRSD de 2022 estará disponível para emissão da segunda via no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br, a partir de 05/01/2022.

Não recebendo pelo correio o Boleto de Pagamento até 05 dias antes do vencimento, o contribuinte deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no endereço eletrônico indicado acima ou em qualquer dos locais relacionados no Anexo Único.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO

| LOCALIZAÇÃO | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|----------------|---|--|
| SAC BELA VISTA | SHOPPING BELA VISTA - PISO L 1, LOJA 78-1 ALAMEDA EUVALDO LUZ, 92 - HORTO BELA VISTA (71) 3450-3996 | HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA: DAS 09:00 AS 18:00 |
| SAC BARRA | SHOPPING BARRA, TÉRREO - BARRA (71) 3264-2098 | HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA: DAS 09:00 AS 18:00 |
| SAC COMÉRCIO | AV. TERMINAL DA FRANÇA, S/N, INSTITUTO DO CACAU, 1º ANDAR - COMÉRCIO (71) 3243-5651 | HORÁRIO: SEG À SEX. - 07:00 ÀS 16:00 |
| SAC PERIPERI | PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 03, SALA 203, EMPRESARIAL INNOVAR CENTER - PERIPERI. FONE: (71) 3611-5941 | HORÁRIO: SEG À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |

| LOCALIZAÇÃO | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|---|--|---------------------------------------|
| SAC CAJAZEIRAS | FAZENDA GRANDE 3, RUA DO COQUEIRO GRANDE, S/N (71) 3611-5372 | HORÁRIO: SEG À SEX. - 07:00 ÀS 16:00 |
| SAC PITUAÇU | SÃO MARCOS, RUA SÃO JOÃO DA VILA NOVA DE PITUAÇU, Nº 22 0800 071 53 53 | HORÁRIO: SEG À SEX. - 07:00 ÀS 16:00 |
| PREFEITURA BAIRRO BARRA / PITUBA | RUA MARQUÊS DE MONTE SANTO, Nº300 - RIO VERMELHO (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO CABULA | RUA SILVEIRA MARTINS, 185 - CABULA (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS | AV. ENGENHEIRO RAYMUNDO CARLOS NERY, 413-429 - CAJAZEIRAS (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA | AV. PORTO DOS MASTROS, 65 - RIBEIRA (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO ITAPUÃ | AV. DORIVAL CAYMMI, S/N - ITAPUÃ (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE / SÃO CAETANO | AV. GENERAL SAN MARTINS, Nº 239 B - FAZENDA GRANDE DO RETIRO (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA | AV. SÃO RAFAEL, Nº 186 - SÃO MARCOS (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO | RUA PARÁ, 15 - PARIPE (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |
| PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA | RUA DA MATRIZ, S/N - VALÉRIA (71) SEM TELEFONE | HORÁRIO: SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8018455-27.2021.8.05.0000, a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019** e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A candidata deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE

para preenchimento;

m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar todos os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia (este para candidatas com mais de 40 anos).

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

10. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLASS | PROCESSO JUDICIAL |
|---------------------------------|----------------|-------|---------------------------|
| LETICIA VITOR DE ANDRADE SANTOS | 019.34X.XXX-XX | 152º | 8018455-27.2021.8.05.0000 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2021
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome da candidata desclassificada sub judice no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, edital nº 01/2020, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2021, por descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30H

CANDIDATOS NEGROS

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|--|------------------|----------------|--------|------|---------------------------|
| CLÁUDIA RAIMUNDA SOUZA TRINDADE ÁUREA SOUZA SANTOS | TE30SMS202075339 | 649.39X.XXX-XX | 0 | 147º | 8074908-39.2021.8.05.0001 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 12/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, para as funções de Educador Social, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso conforme item 2.1 deste Edital;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

6. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

7. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

8. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com

atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

9. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

10. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS | PONTOS |
|--------------------------------------|---------------|----------------|------|--------|
| FLAVIANA SODRE CARVALHO DE JESUS | ESS1220172952 | 778.69X.XXX-XX | 75 | 5 |
| ANGELIS DOROTHEA SAMPAIO DE OLIVEIRA | ESS1220172917 | 989.45X.XXX-XX | 76 | 5 |
| VANIA PATRICIA SANTOS DA SILVA | ESS1220172084 | 014.41X.XXX-XX | 77 | 5 |
| LILIAN COSTA DE SOUZA | ESS1220173752 | 018.50X.XXX-XX | 78 | 5 |
| LAURENE DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA | ESS1220172410 | 003.92X.XXX-XX | 79 | 5 |
| IRACEMA SOUZA DE JESUS | ESS1220172515 | 028.06X.XXX-XX | 80 | 5 |
| ALBA ANTÔNIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | ESS1220176244 | 034.63X.XXX-XX | 81 | 5 |
| HUGO VATTIMO BELMONTE DE BARROS | ESS1220174429 | 015.87X.XXX-XX | 82 | 5 |
| MARIANA GOMES DOS SANTOS ARAUJO | ESS1220174019 | 057.64X.XXX-XX | 83 | 5 |
| JENIFER FONSECA MENEZES LIMA | ESS1220175875 | 040.32X.XXX-XX | 84 | 5 |

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | CLAS | PONTOS |
|-----------------------------------|---------------|----------------|------|----------|
| FERNANDA GISELLE VENTURA DE SOUZA | ESS1220172483 | 024.59X.XXX-XX | 28 | 4,032856 |
| ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO | ESS1220176453 | 800.65X.XXX-XX | 29 | 4 |
| TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA | ESS1220175115 | 008.10X.XXX-XX | 30 | 3,16428 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de dezembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

| CHAMAMENTO | ADOÇÃO | LOCAL | BAIRRO | COORDENADAS |
|------------|------------|----------------------------------|--------------|---------------------------|
| 72/2021 | PRAÇA | MIRANTE DA VITÓRIA | VITORIA | -12.996366, -38.528549 |
| 73/2021 | PLAYGROUND | PRAÇA CORONEL WALDIR AGUIAR | ITAIGARA | -12.994468, -38.471404 |
| 74/2021 | ÁREA VERDE | RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU | ITAIGARA | -12.991157, -38.461432 |
| 75/2021 | ÁREA VERDE | RUA AGNALDO AZEVEDO | STELLA MARIS | -12.932542, -38.338147 |
| 76/2021 | CANTEIRO | RUA MARTAGÃO GESTEIRA | GRAÇA | -13.002331, -38.521919 |
| 77/2021 | ÁREA VERDE | AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA | BOCA DO RIO | -12.980612, -38.431006 |
| 78/2021 | PLAYGROUND | PRAÇA JOSÉ GUILHERME DE MACEDO | PITUBA | -13.003185, -38.465904 |
| 79/2021 | ÁREA VERDE | RUA JAYME SAPOLNIK | IMBUI | -12.973648, -38.433933 |

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência

- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 29 de dezembro de 2021

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, e do Conselho de Ética no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral no dia 05/01/2022 (quarta-feira), das 14h às 18h.

Pauta:

1 - Apresentação do relatório N°01/2021 - Análise da Gestão Administrativo-financeira dos biênios

2017-2018 e 2019-2020;

2 - Deliberação sobre a aplicação de penalidades do relatório do conselho de ética

Local: Auditório do SINDPREV, Rua Eng. Silva Lima, 4 - Nazaré.

Salvador, 30 de Dezembro de 2021.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

AMÉLIA BÁRBARA NOGUEIRA MORAIS GOMES
Representante do Conselho de Ética



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.